



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA OPERAÇÃO

LO: 001/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Artigo 1º da Lei Complementar 781, de 06 de agosto de 2014, regulamentada Decreto Municipal nº 1300 de 26 de agosto de 2014 e decreto Municipal nº 2.052 de 19 setembro de 2023 expede a presente LICENÇA OPERAÇÃO, requerida através do Processo nº 004652/2025 que autoriza a:

Empresa / nome: MARIANELLI INDUSTRIA DE GRANITOS

CNPJ: 39.841.278/0001-27

Endereço da atividade: Polo Industrial Boa Sorte I – KM 48 - CEP:29745-000

Município: São Domingos Do Norte - ES

A EXERCER A ATIVIDADE: Posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor) somente com tanque aéreo

Esta LO é válida pelo período de 1460 dias, a contar da data de EMISSÃO DA LICENÇA, observadas as CONDICIONANTES no ve discriminadas, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

São Domingos do Norte, 14 de janeiro de 20

Thallis Picoli Loss

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 8.931, de 04 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Condições de validade desta LICENÇA OPERAÇÃO:

	CONDICIONANTE	PRAZO
1.	Esta Licença Municipal Ambiental de Operação é válida para Marianelli Indústria e Granitos LTDA para a atividade de <i>Posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor) somente com tanque aéreo</i> , localizada na Córrego São Gonçalves, s/n, Polo Industrial Boa Sorte I, São Domingos do Norte/ES na coordenada geográfica UTM (SIRGAS 2000) 328142 E / 7876968 N.	Durante a vigência desta licença
2.	Este empreendimento está autorizado a operar com uma capacidade de armazenamento de 5 m ³ .	Durante a vigência desta licença
3.	Este documento ambiental não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.	Durante a vigência desta licença
4.	Qualquer alteração na atividade deverá ser precedida de análise da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Domingos do Norte.	Durante a vigência desta licença
5.	Outras condicionantes, exigências e restrições poderão ser estabelecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	Durante a vigência desta licença
6.	A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Domingos do Norte reserva-se no direito de revogar a presente licença no caso de descumprimento de suas condicionantes, exigências, restrições ou de qualquer ação que fira a legislação ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.	Durante a vigência desta licença
7.	Manter a cópia desta licença ambiental no local adequado, protegida do intemperismo e de fácil acesso, visando apresentação para fins de fiscalização.	Durante a vigência desta licença
8.	O funcionamento do estabelecimento não poderá causar incômodo ao bem estar da população caso seja verificada a necessidade, durante todo o período de vigência desta licença, a Secretaria Municipal Meio Ambiente de São Domingos do Norte solicitará a realização de novas adequações e melhorias que não consta desta licença.	Durante a vigência desta licença
9.	Toda documentação apresentada em atendimento às condicionantes ambientais desta licença deverá fazer referência a(s) condicionantes(s) que se destina. Os documentos deverão estar devidamente rubricados, assinados e em suas vias originais acompanhados das respectivas ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, quando couber.	Durante a vigência desta licença
10.	A contagem do prazo e desta licença e das condicionantes acima se inicia a partir da emissão da mesma.	Durante a vigência desta licença



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

11.	Requerer renovação desta Licença até 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.	Até 120 dias antes do vencimento
12.	Apresentar relatório fotográfico evidenciando a fixação de placa informativa de fundo branco de fácil visualização e leitura na entrada do empreendimento, nas dimensões mínimas de 1,20 m x 0,80 m com o seguinte texto: EMPREENDIMENTO LICENCIADO PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES. NOME: MARIANELLI INDÚSTRIA E GRANITOS LTDA. ATIVIDADE: POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (NÃO REVENDEDOR) SOMENTE COM TANQUE AÉREO PROCESSO: N.º 4652/2025. LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 001/2026, COORDENADA UTM 24K: 328142 E / 7876968 N TELEFONE SEMMA / FISCALIZAÇÃO: (27) 3940-0209	30 dias
13.	A placa deve ainda possuir a logo do CIM Noroeste na parte superior à direita da placa e a logo da prefeitura municipal à esquerda.	
14.	Apresentar a publicação no Diário Oficial ou Diário Oficial do Estado, tornando pública a obtenção desta Licença Ambiental.	30 dias
15.	Apresentar alvará do corpo de bombeiros militar, mantendo-o junto ao empreendimento em local de destaque para fácil visualização, enviando cópia a SEMMA.	Anualmente. Sendo a primeira apresentação em 60 dias
16.	Comunicar à Secretaria Municipal Meio Ambiente de São Domingos do Norte a ocorrência de encerramento ou paralisação das atividades.	Até 15 dias após o encerramento ou paralisação da atividade
17.	O funcionamento do estabelecimento não poderá causar incômodo ao bem estar da população caso seja verificada a necessidade, durante todo o período de vigência desta licença. a Secretaria Municipal Meio Ambiente de São Domingos do Norte solicitará a realização de novas adequações e melhorias que não consta desta licença.	Durante a vigência desta licença
18.	O descarte dos efluentes gerados deve ser realizado de maneira adequada, não podendo ser lançado em corpo hídrico.	Durante a vigência desta licença
18.	O manuseio e o acondicionamento de produtos ou resíduos oleosos deverão ser localizados em local impermeabilizado e coberto, de forma a evitar possível contaminação do solo e das águas. Estes resíduos devem ter sua destinação final em locais licenciados ambientalmente para tal e as notas comprobatórias da destinação arquivadas na empresa;	Durante a vigência desta licença



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

19.	Fica proibida a queima de resíduos sólidos a céu aberto.	Durante a vigência desta licença
20.	Havendo geração de resíduos de construção civil, durante reformas ou ampliações, deverão ser segregados e destinados corretamente, observando o disposto da Lei 12.305/2014, ABNT NBR 10004/2004 e Resolução CONAMA 307/2002.	Durante a vigência desta licença
21.	As máquinas e equipamentos utilizados no empreendimento deverão passar por frequente manutenção para que se enquadrem nos padrões e normas exigidas quanto à emissão de poluentes e ruídos.	Durante a vigência desta licença
22.	Não armazenar resíduos fora de contenção e baias específicas, bem como fora de cobertura e piso impermeável.	Durante a vigência dessa licença
23.	Fica proibido encaminhar para a Coleta Pública Municipal os resíduos de Classe I – Perigosos (latas de tinta e óleo, embalagens contaminadas, trapos contaminados, entre outros), devendo estes resíduos ser armazenados em local adequado (local coberto com piso impermeabilizado e contenção) e destinados a empresas licenciadas pelo Órgão Ambiental.	Durante a vigência dessa licença
24.	Realizar <u>mensalmente</u> a limpeza e manutenção na caixa separadora de água e óleo, a fim de manter a eficiência das mesmas, armazenando adequadamente os resíduos gerados.	Durante a vigência desta licença
25.	Realizar <u>semanalmente</u> a limpeza e manutenção periódica das canaletas de drenagem, a fim de manter a eficiência das mesmas.	Durante a vigência desta licença
26.	Destinar todos os óleos usados e demais resíduos sólidos contaminados (óleo sobrenadante de SSAO, borra do sistema SSAO, vasilhame de óleo lubrificante, trapos, etc.) somente a empresa devidamente licenciada para coleta, transporte e destinação de resíduos perigosos. Munir-se das cópias das notas fiscais dessa alienação de todo o período da licença.	Durante a vigência desta licença
27.	Manter armazenado todos os óleos usados e demais resíduos sólidos contaminados (óleo sobrenadante do SSAO, borra do SSAO, vasilhames, trapos, etc.) preferencialmente em tanques, em área impermeabilizada e coberta, dotada de bacia de contenção estanque.	Durante a vigência desta licença
28.	Apresentar relatório fotográfico comprovando a instalação de bacia de contenção estanque no local de armazenamento do óleo usado e produtos contaminados.	120 dias
29.	Realizar <u>semestralmente</u> a caracterização físico-química dos efluentes das caixas separadoras de água e óleo, a fim de verificar sua eficiência, através da investigação dos parâmetros pH, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos, óleos e graxas, conduzindo a amostragem segundo orientações contidas no Standard Methods For Examination Of Water And Wastewater – 21th Edition, apresentando os resultados conforme a instrução normativa do IEMA 02/2009.	Semestralmente. Sendo a primeira apresentação em 90 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

	<ul style="list-style-type: none">Os resultados das análises deverão ser apresentados semestralmente. Sendo a primeira apresentação em 90 dias. Sendo que se a SEMMA não se manifestar quanto aos resultados das três primeiras análises, através de ofício, os demais poderão ser arquivados no empreendimento para apresentação quando solicitado.Caso algum dos parâmetros apresentados tenha valores elevados, isto é, acima do permitido, consoante ao determinado pela resolução CONAMA nº 357/05 para lançamentos de efluentes em corpo receptor, a empresa deverá enviar à SEMMA ofício informando da ocorrência e cópias das análises em anexo, acompanhando a proposta de adequação.	
30.	Apresentar cópia da licença ambiental das empresas responsáveis pela coleta, transporte e destinação dos resíduos sólidos perigosos gerados pelo empreendimento.	30 dias
31.	Apresentar laudo relativo à estanqueidade e integridade dos sistemas de armazenamento e distribuição de combustíveis, emitido por profissional habilitado e empresa certificada pelo Inmetro, acompanhado da devida ART.	365 dias.
32.	Apresentar anualmente relatório de movimentação de resíduos sólidos gerados no empreendimento de acordo com a tabela constante no Anexo A, classificando-os conforme ABNT – NBR 10.004/2004. Manter nas dependências da empresa a documentação comprobatória (notas fiscais de venda ou de recibos de doação, devidamente assinados pelo receptor) da destinação final dos resíduos e cópia da LO das empresas receptoras para apresentação à fiscalização sempre que solicitado.	Anualmente. Sendo a primeira em 180 dias.
33.	Desenvolver <u>anualmente</u> palestra de educação ambiental com os colaboradores do empreendimento, abordando os aspectos ambientais da empresa e os controles ambientais instalados. Apresentar relatório descritivo e fotográfico das ações tomadas para execução do programa de educação ambiental.	Anualmente. Sendo a primeira apresentação em 180 dias
34.	Apresentar relatório fotográfico evidenciando a instalação de sistema e de equipamentos para captação, tratamento e armazenamento de água da chuva no empreendimento, visando ao seu reuso, conforme Lei Estadual nº 10.624, de 12 de janeiro de 2017.	180 dias
35.	Manter em perfeito estado de funcionamento o sistema de captação de água da chuva no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 10.624, de 12 de janeiro de 2017.	Durante a vigência desta licença
36.	Disponibilizar devidamente os equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários envolvidos, bem como os equipamentos de proteção coletiva (EPC's), quando necessário.	Durante a vigência desta licença
37.	Os sistemas de controle deverão ser mantidos e operados nas melhores condições e eficiência e sofrer manutenção periódica, de modo a evitar contaminação do solo e das águas. Estes resíduos devem ter sua destinação final em locais licenciados ambientalmente para tal e as notas comprobatórias da destinação arquivadas na empresa;	Durante a vigência desta licença



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

38.	A construção, reforma, ampliação, instalação ou funcionamento de estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, constitui crime contra o meio ambiente, sujeito à pena de detenção de um a seis meses, nos termos do art. 60 da lei 9.605/98.	Durante a vigência dessa licença
39.	A licença emitida está vigente em condições normais e a SEMMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e medias de controle e também adequação da atividade, suspender ou cancelar a licença ambiental (Resolução CONAMA 237/1997, Art. 19).	Durante a vigência desta licença
40.	O empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrente da má operação do empreendimento.	Durante a vigência dessa licença
41.	O descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta licença poderá acarretar nas penas impostas do Artigo 66, parágrafo único, do Decreto Federal nº 6514/2008 (auto de infração ambiental).	Durante a vigência dessa licença
42.	Destinação preferencial de resíduos reutilizáveis e recicláveis para OCMR (Organização de Catadores de Materiais Recicláveis) em São Domingos do Norte.	Durante a vigência dessa licença



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO A - TABELA DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS

Tipo de resíduo gerado	Classe do resíduo	Quantidade de resíduo gerado (kg, t, m ³ , L ou unidade)	Quantidade de resíduo armazenado temporariamente na empresa (kg, t, m ³ , L ou unidade)	Quantidade de resíduo destinado (kg, t, m ³ , L ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de estocagem	Destino/Nome da empresa	Comprovante de destinação (n° da nota fiscal)

